

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 1074/86

INTERESSADA : DULCELENA STEFANI CORREA

ASSUNTO : Indicação da interessada para ministrar as disciplinas "Estrutura e Funcionamento do Ensino de 1º Grau" e "Estrutura e Funcionamento do Ensino de 2º Grau" na Faculdade de Enfermagem e Obstetrícia de Adamantina.

RELATOR : CONS. JORGE NAGLE

PARECER CEE Nº 167/87 CTG - "D" - Aprovado em 22/01/87
COMUNICADO AO PLENO EM 18/02/87

1 - HISTÓRICO

A direção da Faculdade de Enfermagem e Obstetrícia de Adamantina indica Dulcelena Stefani Correa para, na categoria docente de Professor I, ministrar as disciplinas "Estrutura e Funcionamento do Ensino de 1º Grau" e "Estrutura e Funcionamento do Ensino de 2º Grau, do Departamento de Ciências Humanas, no Curso de Licenciatura em Enfermagem e Obstetrícia.

Trata-se de substituição ao Professor Diniz Parussolo Martins, aprovado pelo Parecer CEE nº 2125/84.

2 - FUNDAMENTAÇÃO

Dulcelena Stefani Correa é licenciada em Pedagogia (1980) pela Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Adamantina.

Estudou no curso as disciplinas "Estrutura e Funcionamento do Ensino de 1º Grau", com um total de 90 horas-aula e, "Estrutura e Funcionamento do Ensino de 2º Grau" igualmente, com um total de 90 horas-aula.

É, também, licenciada em Técnicas Comerciais (curso superior de curta duração) pela Faculdade de Educação da Universidade de São Paulo (1973).

Foi aprovada em concurso público de provas e títulos para provimento do cargo de Diretor, realizado pela Secretaria de Estado da Educação, em 1982.

Participou de cursos de curta duração e treinamentos.

De acordo com a grade horária apresentada, a interessada exerce a função de Diretora da Escola Estadual de 1º Grau de Nova Luzitânia, Adamantina, e ministra 2 aulas de "Estrutura e Funcionamento do Ensino de 1º Grau" e 2 aulas de "Estrutura e Funcionamento do Ensino de 2º Grau", na Faculdade que ora a propõe.

A instrução processual atende ao disposto na Deliberação CEE n° 5/80 e às normas da Deliberação CEE n° 10/86, nada havendo que impeça o deferimento do pedido.

3 - CONCLUSÃO

Aprova-se a indicação de Dulcelena Stefani Correa para, na categoria docente de Professor I, ministrar as disciplinas "Estrutura e Funcionamento do Ensino de 1º Grau" e "Estrutura e Funcionamento do Ensino de 2º Grau", do Departamento de Ciências Humanas, no Curso de Licenciatura em Enfermagem e Obstetrícia da Faculdade de Enfermagem e Obstetrícia de Adamantina, até 1988.

Recomenda-se a continuidade de seu enriquecimento curricular na área específica para a qual está sendo proposta.

São Paulo, 02 de dezembro de 1986.

a) Cons^o JORGE NAGLE

Relator

4. DECISÃO DA CÂMARA:

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer o Voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Robert Henry Srour, Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá, Célio Benevides de Carvalho, Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães, José Eduardo Dutra de Oliveira, Jorge Nagle.

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em
22.01.87

a) Cons^o Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães
Presidente